

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO - 39/2023

4º - QUARTO - TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2019, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA –
PREVICOB E A EMPRESA
UNIVERSALPREV SOFTWARE E
CONSULTORIA LTDA.

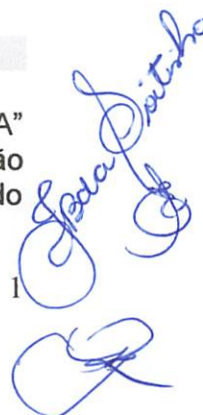
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – PREVICOB, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.051.178/0001- 85, sediado na Rua Graciano Neves, nº 193, Bairro Centro, nesta cidade de Conceição da Barra/ES doravante denominado simplesmente **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **Mário Luiz da Silva Júnior**, residente e domiciliado, nesta cidade, Carteira de Identidade RG nº 1400842–SESP ES, CPF nº 071.488.567-36, de outro lado **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na av. Professor Mário Werneck, 2900/Sala 311 – Buritys - Belo Horizonte - MG, CEP: 30.575-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.175.059/0001-74, neste ato representada por Sr. **Pedro César dos Santos**, brasileiro, casado, Analista de Sistema, portador da Cédula de Identidade nº M5453977, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.941.066-20, residente na Rua Pedro Natalício de Moraes, nº 194, apto. 101, Bairro Buritys, CEP: 30.575-275, doravante denominada simplesmente **contratada** celebram o presente Termo Aditivo, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do contrato 03/2019, que se exaure em 21 de março de 2023, passando a vigor por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência de que trata a cláusula 12ª (Décima Segunda) “DA VIGÊNCIA” fica prorrogado até 21 de março de 2024, ficando assegurada a rescisão antecipada do contrato, caso a eventual licitação a ser iniciada se encerre antes do final da vigência deste aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Fica ratificado o valor, estipulado na cláusula 2ª (segunda) do contrato 03/2019 celebrado entre as partes em 21 de março de 2019, não se verificando alteração quanto ao valor.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços referendados na Cláusula décima Sexta do contrato nº 03/2019, a servidora Thayane Barros da Silva Coitinho.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica ratificada a cláusula 2ª cláusula do contrato 03/2019 celebrado entre as partes em 21 de março de 2019

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a prorrogação do contrato, cujo valor está descrito na cláusula segunda (2ª), correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – 09.122.0025.2.0077

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.40.06 – Locação de software

FONTE DE RECURSO – Taxa de administração

Dotação 986

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, consoante determinação do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 03/2019 celebrado em 21 de março de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


2

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, Elidiane Machado Graça e Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro servidores públicos, residentes e domiciliada nesta cidade.

Conceição da Barra, 10 de março de 2023.



INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNIC. DE C. DA BARRA.

Contratante


PEDRO CESAR DOS

SANTOS:47694106620

Assinado de forma digital por
PEDRO CESAR DOS
SANTOS:47694106620
Dados: 2023.03.10 17:44:50 -03'00'

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.

Contratada



Thayane Barros da Silva Coitinho
Coordenadora de Benefício
Fiscal da execução dos serviços

TESTEMUNHAS



Elidiane Machado Graça
Agente de Serviço Administrativo
CPF nº 079.673.467-42



Jhonson Alexandre Giacomine Ribeiro
Coordenador de Arquivo
CPF nº 144.686.717-00